



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP
64132.002168/2025-01

Cód verificador: 6870a3c7-5f49-45de

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para Aquisição de Material Classe VIII

INTERESSADO: Ch Cia Sau, Fisc Adm, OD, Ch Salc, Set Fin

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 14/04/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registro de Gestão

Data da Autação: 21/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 83-H Cmp/Cia Sau/14º B Log (a)
- 2- DFD160185_000084_2025_(1)_assinado.pdf
- 3- TR160185_000020_2025_281_29_assinado_assinado_assinado.pdf
- 4- MR160185_000030_2025_%281%29_assinado_assinado.pdf
- 5- Memoria_de_Calculo_assinado_assinado.pdf
- 6- ETP160185_000034_2025_assinado_assinado.pdf
- 7- Aprovacao_OD_e_Fiscal_assinado_%281%29_assinado.pdf
- 8- BI equipe.pdf
- 9- Despacho Nº 157-H Cmp/Cia Sau/14º B Log
- 10- Despacho Nº 158-H Cmp/Cia Sau/14º B Log
- 11- aviso_disp_90009-2025_assinado.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64132.002168/2025-01
- 13- Proposta - DM Comércio.pdf
- 14- Proposta - Foccus Distribuidora.pdf
- 15- Habilitação - DM Comércio.pdf
- 16- Habilitação - Foccus Distribuidora.pdf
- 17- relatorio-dispensa-16018506900092025.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64132.002168/2025-01

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 83-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 14 de abril de 2025.

Assunto: Termo de Abertura para dispensa eletrônica - Aquisição de material classe VIII

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado em razão da necessidade de aquisição de material da Classe VIII, visando à reposição e à melhoria dos atendimentos médicos e odontológicos da Formação Sanitária do Batalhão.

[Redação]

Comandante da Companhia de Saúde



Código de verificação: VfJY-/Rcx-gV39-FQi/

Número do Documento de Formalização da Demanda: 84/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Formação Sanitária	02/05/2025 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição material classe VIII - Companhia de Saúde			

2. Justificativa de Necessidade

1. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

2. As Formações Sanitárias das Organizações Militares executam atividades de apoio aos processos finalísticos de preparo e emprego, visando a manutenção da higidez, recuperação de militares acometidos por problemas de saúde de baixa complexidade e atendimento emergencial em atividades de risco. Não obstante, atuam no amparo à Família Militar por meio da prestação de atendimento médico-odontológico aos dependentes, reduzindo a sobrecarga nas OMS. Nesse intento, faz-se mister a manutenção e ampliação da sua capacidade de atendimento, tanto em termos quantitativos como qualitativos, através da aquisição de equipamentos de saúde.

3. 2. A aquisição de materiais Classe VIII visa atender às necessidades da Formação Sanitária na prestação do atendimento médico e odontológico do 14º Batalhão Logístico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais	Avental Procedimento -	cor: c/ cor, esterilidade: não estéril, descartável, gramatura: cerca de 500,005,10 60, material: não tecido 100% polipropileno - tipo tnt, modelo manga: longa c/ punho de elástico, propriedade: hidropelente, tamanho: grande (g), tipo fechamento: posterior p/ pescoço e cintura Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	2.550,00	2.550,00
2	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos	Monitor Multiparâmetro/bateria, parâmetros: ecg, pni, spo2, temp, resp, tipo: pré configurado	acessórios: completo com cabos e sensores, componentes: alarmes /modular, tipo de tela: tela lcd cerca 8", alta resolução Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	16.070,66	16.070,66

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	[REDACTED]	14/04/2025 21:54 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64132.002168/2025-01

1. Condições gerais da contratação

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

(Processo Administrativo nº 64132.002168/2025-01)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de **material permanente e consumo - Classe VIII** destinado à Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico, nos termos do Apêndice A em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **um ano** contados da **homologação da ata**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação foi determinado pelo DIEx nº 860-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de , 1º de abril de 2025 e DIEx nº 145-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de 22 de janeiro de 2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE; CEP: 50770-720.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **Contratado**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 18.620,66

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 18.620,66 (dezoito mil seiscentos e vinte e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no **Apêndice A - especificações e quantitativos, contido nos anexos.**

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade:160991 - DPGO - Diretoria de Gestão e Planejamento Orçamentário;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: -;

IV) Elemento de despesa: 52; e

V) Plano interno: D8SAPIMNTCM.

1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Disposições finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife, 14 de abril de 2025.



Comandante da Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 21:54:37.



Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Aprovo esse termo de referência em conformidade com a Lei n 14.133 de 1 de Abril de 2021.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
30/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
14/04/2025 11:13

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de material classe VIII

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento da demanda da(s) unidade(s) requisitante(s).

Ações Preventivas

P-01 Levantamento do Quantitativo junto às unidades requisitantes.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência

Responsável:

C-02 Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões). Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Inviabilidade da aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Refazer a pesquisa de preços.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; catmat inadequado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Inviabilidade de aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 Adequada análise do mercado. Busca por catmat adequado.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Processo de contratação direta.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Impossibilidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Instrução de novos processos de contratação

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Mora na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de modelos de documentos.			Responsável:		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	Adequado estudo das soluções de mercado			Responsável:		
P-02	Adequada especificação dos itens			Responsável:		
P-03	Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do edital e/ou termo de referência			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na entrega dos bens/materiais	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Mora no atendimento da demanda					
Ações Preventivas						
P-01	Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais			Responsável:		
P-02	Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da empresa contratada			Responsável:		
C-02	Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Equipe de Planejamento



Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de material classe VIII destinado à Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico.

Nº do Item	Especificação	Und	Qtd	Justificativa
1	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE , GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO , TAMANHO: GRANDE (G) , COR: C/ COR , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	Unid	500	A AQUISIÇÃO É JUSTIFICADA DEVIDO À NECESSIDADE DE GARANTIR A BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E MÉDICO, PROTEGENDO O PROFISSIONAL E PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS.
2	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO TIPO: PORTÁTIL COM CARRINHO, PARÂMETROS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, TEMPERATURA, TIPO DE TELA: TELA LCD ATÉ 10", ALTA RESOLUÇÃO, CONEXÃO SEM FIO, COM TOUCH SCREEN COMPONENTES: BATERIA ÍON DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 8 HORAS OU MAIS, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES. MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN, MINDRAY OU SIMILAR	Unid	01	A AQUISIÇÃO É JUSTIFICADA DEVIDO À NECESSIDADE DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS NA FORMAÇÃO SANITÁRIA, PROPORCIONANDO MELHOR MONITORAMENTO DOS MILITARES E SUPORTE ADEQUADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

Quartel em Recife-PE, 15 de abril de 2025.





Chefe da Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico

Despacho do Comandante da Organização Militar

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo a presente memória de cálculo




Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002168/2025-01

2. Descrição da necessidade

O Objeto da presente documento é a escolha da melhor proposta para **Aquisição de material classe VIII** destinado à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

A Formação Sanitária do Batalhão executa atividades de apoio aos processos finalísticos do 14º BLog, visando a manutenção da higidez, recuperação de militares acometidos por problemas de saúde de baixa complexidade e atendimento emergencial em atividades de risco. Nesse intento, faz-se mister a manutenção e ampliação da sua capacidade de atendimento, tanto em termos quantitativos como qualitativos, através da aquisição de equipamentos de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

5. Levantamento de Mercado

O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

Para a aquisição, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, envolve a **Aquisição de Material Classe VIII** destinado à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por este estudo foram obtidos através do DIEx nº 860-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de 1º de abril de 2025 e DIEx nº 145-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de 22 de janeiro de 2025 que determinou a abertura do processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.

A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação atende à determinação exarada por meio do DIEx nº 860-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de 1º de abril de 2025 e DIEx nº 145-H Cmp/Cia Sau/14º B Log, de 22 de janeiro de 2025.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com esta contratação:

1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
3. ampliar a capacidade atendimento médico-odontológico, em termos qualitativos e quantitativos.

13. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do bem, que será realizada no almoxarifado da Formação Sanitária, a seção deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho: Despacho: Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:32:41.



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:28:58.



Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

APROVAÇÃO DO ETP, MR e DFD
(Processo administrativo: 64132.002168/2025-01)

Aprovo e autorizo o início do processo de Cotação Eletrônica, com fulcro no Inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021, aprovo o DFD anexo, Estudo Técnico Preliminar nº 34/2025 e a Matriz de Riscos.

A escolha da cotação eletrônica está ancorada nas seguintes justificativas:

1. A aquisição do material solicitado, via processo de Cotação Eletrônica, tem amparo no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que prevê a utilização da cotação de preços como procedimento para compras de bens ou serviços comuns, de menor valor; e

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

Sou de parecer favorável à abertura do processo licitatório.



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de COTAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Recife-PE, 15 de abril de 2025.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Quartel em Recife-PE, 7 de março de 2025
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 44/2025

Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

1. ESCALA DE SERVIÇO

a. SERVIÇO INTERNO

Para o dia 8 MAR 25 (sábado)		
- Of Btl		
- Adj Of		
- Cmt Gd		
- Cb Gd		
- Guarda ao Quartel		
- Guarda à Praça Ipiranga		
- Sgt Dia Cia C Ap/Cia Trnp		
- Motorista de Dia		
- Cb Dia Cia Sup		
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp		

- Graduado de Dia ao Rancho		
- Cozinheiro		
- Auxiliar de Cozinheiro		
- Padeiro		
- Armeiro		
Para o dia 9 MAR 25 (domingo)		
- Of Btl		
- Adj Of		
- Cmt Gd		
- Cb Gd		
- Guarda ao Quartel		
- Guarda à Praça Ipiranga		
- Sgt Dia às Cias		
- Motorista de Dia		
- Cb Dia Cia Sup		
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp		
- Graduado de Dia ao Rancho		
- Cozinheiro		
- Auxiliar de Cozinheiro		
- Padeiro		
- Armeiro		
Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)		
- Of Btl		
- Adj Of		
- Cmt Gd		
- Cb Gd		

- Guarda ao Quartel		
- Guarda à Praça Ipiranga		
- Sgt Dia às Cias		
- Motorista de Dia		
- Cb Dia Cia Sup		
- Cb Dia Cia Mnt/C Ap/Cia Trnp		
- Graduado de Dia ao Rancho		
- Cozinheiro		
- Auxiliar de Cozinheiro		
- Padeiro		
- Armeiro		
- Corneteiro		

b. PERMANÊNCIA À COMPANHIA DE INSTRUÇÃO

Para o dia 8 MAR 25 (sábado)		
Sargento Permanência		
Padioleiro		
Motorista da Ambulância		
Para o dia 9 MAR 25 (domingo)		
Sargento Permanência		
Padioleiro		
Motorista da Ambulância		
Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)		
Sargento Permanência		
Padioleiro		
Motorista da Ambulância		

2. ESCALA DE SOBREAVERSO

Para os dias 8 e 9 MAR 25 (sábado e domingo)	
- Bombeiro de Dia	
Para o dia 10 MAR 25 (segunda-feira)	
- Bombeiro de Dia	
Para os dias 8 e 9 MAR 25 (sábado e domingo)	
- Forte Nazaré	
Para o período de 10 a 16 MAR 25 (segunda-feira a domingo)	
- Operador de Vtr Munck e Guincho	

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

HORÁRIO PARA ESTUDO - Concessão

Autorizo ao(s) militar(es) abaixo o período de 08 horas semanais sob coordenação do seu(s) Chefe de Seção e Comandante de Subunidade para se dedicarem ao estudo do Exame Intelectual do Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais/2026, a contar de 10 MAR 25 até 5 OUT 25.

- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt
- 1º Sgt

Em consequência, o S1, o S3 e o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74734, de 6 de março de 2025, da(o) S3)

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Deferimento e Concessão

No requerimento em que o militar deste batalhão solicitou prorrogação do tempo de serviço, por 01 (um) ano, a contar de 1º de março de 2025, foi dado o seguinte despacho: DEFERIDO; e concedo a prorrogação de acordo com o inciso I, do Art. 162 e do constante do Art. 163, todos da Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de julho de 2022, que aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário:

3º Sgt

3º Sgt

3º Sgt

3º Sgt

Em consequência, a 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal, a Secretaria, os Comandantes de Subunidade e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 73151, de 25 de novembro de 2024, da(o) S1)

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja submetida à inspeção de saúde, pelo MPOM (14º B Log), com a finalidade de constatação de gravidez.

3º Sgt

Em consequência, o S1, o Cmt SU, a Cia Sau e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74693, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) Cia Sau)

c. FÉRIAS - Concessão

Concedi ao militar, 10 (dez) dias de férias relativas a 2024, a contar de 05 de março de 2025, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 15 de março em 2025, restandoando, 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas.

2º Sgt

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74705, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) CCAp)

d. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresentou-se pronto para o serviço em 04 de março de 2025, por término de 15 (quinze) dias de férias relativas a 2024, restando-lhe ainda 15 (quinze) dias de férias relativos ao ano de 2024 a serem gozados.

2º Sgt

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. RECEBIMENTO DE CARGA

Recebeu do 3º Sgt o material carga da Carpintaria

do 14º B Log, em 24 de fevereiro de 2025, conforme DIEx Nº 496-DEFAULT de 6 MAR 25.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74720, de 6 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

f. PASSAGEM DE CARGA

Passou a carga da Carpintaria do 14º B Log para o 3º Sgt [REDACTED] 24 de fevereiro de 2025, conforme DIEx Nº 496-DEFAULT de 6 MAR 25.

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74721, de 6 de março de 2025, da(o) Fisc Adm)

g. APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

Apresenta-se pronto para o serviço em 6 de março de 2025, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas a 2024.

Cb [REDACTED]

Cb [REDACTED]

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74723, de 6 de março de 2025, da(o) Cia Trnp)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Transcrição

Transcrevo a matéria publicada no Bol R Nr 40, de 26/02/2025, do(a) Cmdo 7ª RM, referente a ocupação de PNR.

" PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - OCUPAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Em 1º FEV 25, o militar nominado ocupou o Próprio Nacional Residencial, uso geral, natureza casa, na Praça Duque de Caxias, casa 61, Bairro de Casa Caiada, Olinda-PE.

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- seja implantada a taxa de uso de PNR, **a contar de 17 ABR 25**, por ter aderido a modalidade de contrapartida não financeira, no percentual correspondente a 5,0 % (cinco por cento) do soldo do militar, por não existir o sistema de Associação de Compossuidores; e
- o 14º B Log, a B Adm Curado, o NuPMGR e interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 92792, de 25 de fevereiro de 2025, do NuPMGR)"

Em consequência, a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74692, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

De acordo com o Art. 1, I, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, nomeio o seguinte militar para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente à aquisição materiais permanentes e de consumo de saúde para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 - SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.

Cap

3º Sg

3º Sg

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Nomeação

Conforme determinação da Lei no 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Capítulo IV, que trata sobre agentes públicos, designo, na forma do Art. 7º, a Equipe de Planejamento da Contratação para confecção da documentação para o Pregão de Serviço de Manutenção do Telhado de Cabos e Soldados do 14º B Log. Ademais, informo que os seguintes militares da CRO/7 integrarão a Equipe uma vez que possuem a competência técnica para a correta elaboração dos documentos.

A CARGO DA CRO/7		FUNÇÃO
[REDACTED]	1ºTEN	Engenheiro Civil CREA RNP 180220794-5 Adjunto da Técnica da CRO/7
		Engenheiro de Fortificação e Construção CREA RJ 2021110868 Chefe da Seção de Projetos da CRO/7
		Engenheiro de Fortificação e Construção CREA PE 12695027 Chefe da Seção Técnica da CRO/7
A CARGO DO 14º B LOG		FUNÇÃO
[REDACTED]	2º TEN	Encarregado do Setor de Material do 14º B Log, responsável por consolidar toda a documentação.

Em consequência:

- A SALC deve remeter via DIEx aos setores requisitantes evidenciando as providências a serem tomadas;
- Os integrantes da equipe dos setores requisitantes devem solicitar seu perfil de acesso ao sistema PGC;
- e
- Todos os envolvidos tomem ciência do teor do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

d. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Transcrição

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 6 ao BI CMNE nº 41, de 27/02/2025, em favor de militares, deste Batalhão.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

4. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 437-E10/7a DE, de 18 FEV 25 e DIEx nº 357-84/14º B Log, de 13 FEV 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Operação Alagoas (Apoio à Defesa Civil) - 2020; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Instrução nº 7/2020 - E3/10ª Bda Inf Mtz - Apoio a Defesa Civil/Operação Alagoas - 2020; AMPARO LEGAL: Letra d) do inciso III do Art 5º, do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Emprego Operacional/ações relacionadas as atribuições subsidiárias das Forças Armadas);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maceio-AL;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 4.038,60;

EFETIVO TOTAL: 10 e

PERIODO TOTAL: 090700 AGO 20 a 141700 AGO 20.

P/G	Nome Completo	SOLDO (R\$)	2%	Nr Dias Gtf	VALOR POR MILITAR (R\$)
STen		6.169,00	123,38	6	740,28
2º Sgt		4.770,00	95,40	6	572,40
2º Sgt		4.770,00	95,40	6	572,40
2º Sgt		4.770,00	95,40	6	572,40
Cb		2.627,00	52,54	6	315,24
Cb		2.627,00	52,54	6	315,24
Cb		2.627,00	52,54	6	315,24
Sd EP		1.765,00	35,30	6	211,80

Sd EP		1.765,00	35,30	6	211,80
Sd EP		1.765,00	35,30	6	211,80
TOTAL					4.038,60

Em consequência, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

Este Comando transcreve a autorização para pagamento de gratificação de representação, conforme publicado no Adt Nr 6 ao BI CMNE nº 41, de 27/02/2025, em favor de militares, deste Batalhão.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Com amparo na delegação de competência prevista no Art 4º, inciso III, da Port nº 1.887 - Cmt Ex, de 7 DEZ 2022, e em conformidade com a legislação que regula o pagamento de gratificação de representação no âmbito do Exército Brasileiro, o Cmt Mil NE autorizou a(s) atividade(s), solicitada(s) ao CMNE, por meio das informações a seguir detalhadas:

7. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA: DIEx nº 483-EI0/7a DE, de 20 FEV 25 e DIEx nº 358-84/14º B Log, de 13 FEV 25; NATUREZA DA ATIVIDADE: Operação Alagoas (Emprego Operacional) - 2020; AMPARO DA ATIVIDADE: Ordem de Instrução nº 7/2020 - E3/10ª Bda Inf Mtz - Apoio a Defesa Civil/Operação Alagoas - 2020; AMPARO LEGAL: letra d) do inciso III do Art 5º do Decreto nº 11.002, de 17 MAR 22 (Emprego Operacional);

OM: 14º B Log (Recife-PE);

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Maceio-AL;

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 8.837,70;

EFETIVO TOTAL: 23 e

PERIODO TOTAL: 100700 AGO 20 a 141700 AGO 20.

P/G	Nome Completo	SOLDO (R\$)	2%	Nr Dias Gtf	VALOR POR MILITAR (R\$)
1º Ten		8.245,00	164,90	5	824,50
1º Ten		8.245,00	164,90	5	824,50
2º Ten		7.490,00	149,80	5	749,00
2º Ten		7.490,00	149,80	5	749,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00

2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
2º Sgt		4.770,00	95,40	5	477,00
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
3º Sgt		3.825,00	76,50	5	382,50
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Cb		2.627,00	52,40	5	262,70
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50
Sd EP		1.765,00	35,30	5	176,50

TOTAL	8.837,70
-------	----------

Em consequência, o SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Solução

1. Da análise de todas as peças que compõem a presente verificação, que foi mandada proceder por intermédio do 2ºSGT [REDACTED] conforme publicado no BI Nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, do 14º B Log, resolvo acolher o parecer do Encarregado, após cuidadosa análise da documentação juntada a esta verificação, realizada à luz da Portaria nº 055-DGP, de 6 de março de 2014.

a. No que concerne a análise do fato, restou apurado que o 1ºSGT [REDACTED] concluiu o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático – (CAPHT) – Nível Básico Multiplicador, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças da PMPE – CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, na modalidade presencial, realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a carga horária de 40 horas-aula.

b. Para fins de cadastramento na Ficha Individual do SiCaPEX, o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático – (CAPHT) – Nível Básico Multiplicador, Não possui código cadastrado no CATÁLOGO DE CURSOS E ESTÁGIOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (Portaria nº 092-DGP de 23 de maio de 2008 (BE nº 22, de 30 de maio de 2008).

c. A finalidade desta verificação é, tão somente, aferir a veracidade do documento e sua inclusão no SiCaPEX, não gerando quaisquer efeitos pecuniários de pagamento de pessoal decorrente do cadastramento do Curso.

2. Isto posto, determino as seguintes medidas administrativas:

a. Publicação em BI;

b. A 1ª Seção providencie o reconhecimento e cadastramento do curso; e

c. Arquivamento dos autos.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2025.

[REDACTED]
Comandante do 14º Batalhão Logístico

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. TERMO DE GARANTIA DE ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL - Concessão

Foi concedido, em 27 FEV 25, o Termo de Concessão de Garantia de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial nº 001/2025, abaixo especificado:

Locatário [REDACTED]

Locador: [REDACTED]

Aluguel: R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais)

Vigência: 10 FEV 26

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- lavre-se o Termo de Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial, conforme a Portaria nº 25-SEF, de 25 de Fevereiro de 2019, forneça-se as partes interessadas (locador e locatário) vias do Termo de Garantia de Aluguel, e arquite-se sua 3ª via juntamente com o presente requerimento;

- este Ordenador de Despesas realizará a reserva de margem consignável no contracheque do militar, para Garantia de Aluguel de Imóvel Residencial, conforme as instruções constantes no Manual de Consignações do Exército (EBCONSIG) – Manual do OD e conforme preconiza a Portaria nº 25-SEF, de 25 de Fevereiro de 2019;

- determino, ainda, que ao término do contrato de locação, o militar apresente um termo de quitação do contrato de aluguel de imóvel, assinado pelo locador, afirmando a inexistência de débitos referente ao contrato.

(Nota nº 74732, de 6 de março de 2025, da(o) S1)

g. DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o aditamento Nr 9 - 14º B Log versando sobre incorporação efetivo variável de 2025.

Em consequência, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 74735, de 6 de março de 2025, da(o) S1)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED]
Comandante do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 157-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 22 de abril de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Nos termos contido no inciso II, do art. 8º do decreto 11.462, de 31 de março de 2023, solicito providências no sentido de aprovar a abertura da dispensa de licitação visando a futura aquisição de Material Classe VIII, objetivando atender as necessidades da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa.

[Redigido]
Fiscal Administrativo



Código de verificação: ErRF-xw88-Gnfg-Xryk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 158-H Cmp/Cia Sau/14º B Log

Recife, PE, 22 de abril de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Chefe da Formação Sanitária e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

2. Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual a Aquisição de Material Classe VIII visando atender às necessidades da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

3. Diante do demonstrativo de necessidade apresentado:
Aprovo o presente documento; e
Determino a abertura de procedimentos conforme inciso II, do art. 8º do decreto 11.462, de 31 de março de 2023; e
O chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

[Redação]
Comandante do 14º Batalhão Logístico



Código de verificação: vD3J-I69k-7gW6-8AGO

Aviso de Contratação 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	[REDACTED]	22/04/2025 14:11 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64132.002168/2025-01

Apresentação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025
(Processo Administrativo n.º 64132.002168/2025-01)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25 de abril de 2025
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Critério de Julgamento: menor preço

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Saúde do 14º Batalhão Logístico (14º B Log) em Recife/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Por se tratar de contratação que atende a um único Órgão, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme o art. 82, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não haverá lavratura nem posterior assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não haverá formação do cadastro de reserva, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; e

12.12.3. ANEXO III – Documento de Formulação da Demanda;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64132.002168/2025-01

Em 22/04/2025 às 14:41, faço anexar ao presente processo 64132.002168/2025-01, o(s) documento(s): aviso_disp_90009-2025_assinado.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica N° 90009/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

ITEM	Marca	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Descartte	AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT , HIDROREPELENTE, CERCA DE 60 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, GRANDE (G) , COR: C/ COR, FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	Un	500	3,95	1.995,00

Validade da proposta 60 dias
TOTAL: R\$ 1.995,00

Condição pagamento: Conforme Edital- Empenho

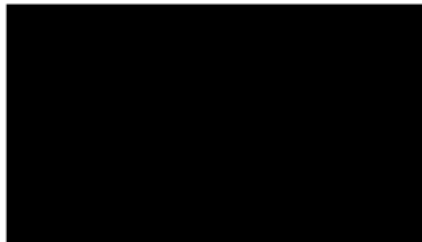
Endereço de entrega: Conf. Edital

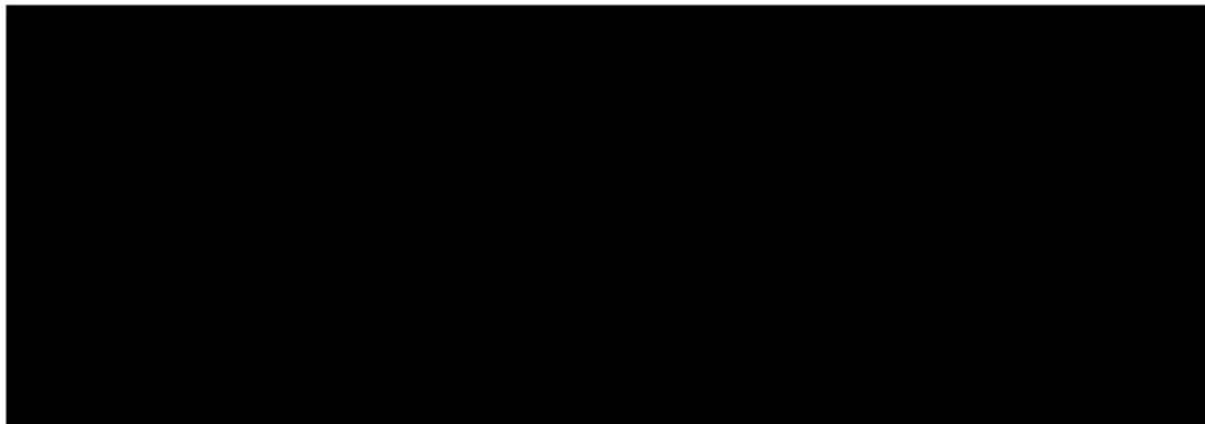
Banco do Brasil

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do Edital e seus Anexos, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2025

Assinatura





FICHA TÉCNICA

PRODUTO: AVENTAL MANGA LONGA COM TIRAS
COR: BRANCO
MODELAGEM: DESCARTEE IND. COM. DE ROUPAS
DESCARTÁVEIS LTDA
TAMANHO: 1,20 DE COMPRIMENTO X 1,40 DE
LARGURA
REGISTRO ANVISA: 80441390019
NCM: 63079010

MATÉRIA PRIMA: TNT
DESCRIÇÃO: SPUNBOND HIDROFOBICO 100% PP
BRANCO 60G/M2-1400MM (0701)
CÓD. FORNECEDOR: SB
AVIAMENTO 1: FIO POLIESTER 167/48
CÓD. FORNECEDOR: LRST
AVIAMENTO 2: FIO REVESTIDO CRU 60% ELASTODIENO
40% POLIESTER
CÓD. FORNECEDOR: ADT

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COSTURADO EM
MÁQUINA DE COSTURA
OVERLOQUE UTILIZANDO 03 FIOS, SENDO 2 FIOS DE
POLIÉSTER E 01 FIO REVESTIDO
CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO: PONTOS DE
ARREMATE (CORPO E MANGAS)
EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES



Ao Órgão 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO. Dispensa N° 900092025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO TIPO: PORTÁTIL COM CARRINHO, PARÂMETROS: FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, TEMPERATURA, TIPO DE TELA: TELA LCD ATÉ 10", ALTA RESOLUÇÃO, CONEXÃO SEM FIO, COM TOUCH SCREEN COMPONENTES: BATERIA ÍON DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE 8 HORAS OU MAIS, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES. MARCA: CREATIVE FABRICANTE: CREATIVE MODELO/VERSÃO: K10	1,00	9.997,06	9.997,06
Valor total da proposta:				9.997,06

O valor total dessa proposta é de R\$9.997,06 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Ao Órgão 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO. Dispensa N° 900092025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: [REDACTED]

Conta: [REDACTED]

Agencia: [REDACTED]

Banco: [REDACTED]

Conta: [REDACTED]

Agencia: [REDACTED]

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: De acordo com o termo de referência.

Prazo para pagamento: De acordo com edital.

Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

Declaração

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

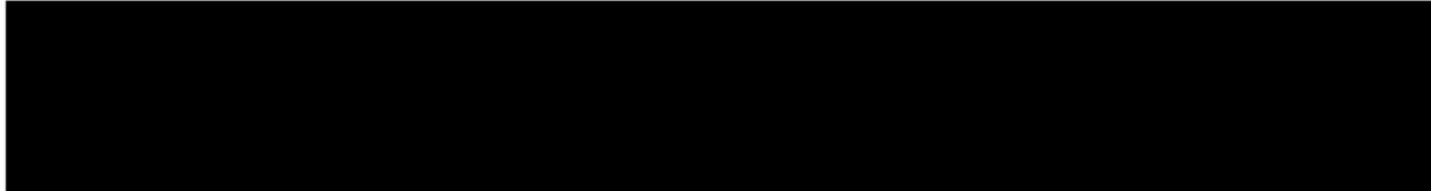
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceita participar da presente licitação nas condições estabelecidas, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Goiânia, 28 de Abril de 2025



Representante Legal

[Empty form area for legal representative information]







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/04/2025 10:17

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036676507-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2025
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 28/04/2025 13:34

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 13:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO
DISPENSA 90009/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de material de consumo e permanente para a Companhia de Saúde do 14ª Batalhão Logístico (14ª B Log) em Recife/PE		
Entrega de propostas:	De 22/04/2025 às 14:38 até 25/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2025 às 15:04:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2025 às 15:05:50	Prezados licitantes, vamos dar início à etapa de julgamento. Solicito acompanharem as convocações no chat.
Sistema	28/04/2025 às 09:08:27	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	28/04/2025 às 09:08:43	Vamos dar continuidade aos trabalhos da Dispensa 90009/2025.
Sistema	28/04/2025 às 09:09:14	Sexta-feira os fornecedores melhor classificados foram convocados, mas não atenderam às convocações.
Sistema	28/04/2025 às 09:09:48	Como o horário de convocação fugiu do convencional para uma sexta-feira, abriremos o prazo novamente para o envio das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
25/04/2025 às 15:04:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Avental Procedimento - Paramentação

Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca De 60G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Tamanho: Grande (G), Cor: C/ Cor, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 5,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.550,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] CNPJ [REDACTED]
 melhor lance: R\$ 3,9500 (unitário) / R\$ 1.975,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: PI	Sim	R\$ 5,1000	
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 5,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: própria		Modelo/versão: de acordo	
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 10,0000	
[REDACTED] UF endereço: PR	Sim	R\$ 5,1500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: descartte		Modelo/versão: avental	
[REDACTED] UF endereço: BA	Sim	R\$ 5,1000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Avental		Modelo/versão: Avental	
[REDACTED]	Sim	R\$ 4,9976	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 5,1000	
[REDACTED] UF endereço: AL	Sim	R\$ 4,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: open Modelo/versão: tnt			
[REDACTED] UF endereço: AL	Sim	R\$ 5,0500	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 6,0000	
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 5,0800	
[REDACTED] UF endereço: DF	Sim	R\$ 5,2025	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2025 às 13:50:44	[REDACTED]	R\$ 4,9900
25/04/2025 às 13:59:02	[REDACTED]	R\$ 5,0000
25/04/2025 às 13:59:19	[REDACTED]	R\$ 5,0400
25/04/2025 às 13:59:32	[REDACTED]	R\$ 3,9900
25/04/2025 às 13:59:51	[REDACTED]	R\$ 5,0300
25/04/2025 às 13:59:59	[REDACTED]	R\$ 3,9700
25/04/2025 às 13:59:59	[REDACTED]	R\$ 3,9500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante [REDACTED]	25/04/2025 às 15:08:24	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2025 às 09:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:05 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	28/04/2025 às 09:10:46	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante [REDACTED]	28/04/2025 às 10:12:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:08 de 28/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED]

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
25/04/2025 às 15:08:24	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 09:10:46	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 10:12:08	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 10:16:11	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,9500.
28/04/2025 às 10:24:02	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
28/04/2025 às 15:44:08	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,9500.
28/04/2025 às 15:44:22	Item homologado.

Item 2 - Monitor Multiparâmetro

Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 8", Alta Resolução, Componentes: Alarmes/Bateria, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 16.070,6600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 16.070,6600 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para [REDACTED]
 [REDACTED] melhor lance: R\$ 9.997,0600 (unitário) / R\$ 9.997,0600 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: GO	Sim	R\$ 16.068,8700	
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 25.000,0000	
[REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.060,0000	
[REDACTED] UF endereço: PR	Sim	R\$ 16.070,0000	
[REDACTED] UF endereço: GO	Sim	R\$ 16.070,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Monitor Multiparâmetro - Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 8", Alta Resolução, Componentes: Alarmes/Bateria, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores Marca/Fabricante: CREATIVE Modelo/versão: K10			
[REDACTED]	Sim	R\$ 16.070,0000	
[REDACTED] UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Monitor Multiparâmetro - Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 8", Alta Resolução, Componentes: Alarmes/Bateria, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores Marca/Fabricante: ENDOBAX Modelo/versão: ENDOBAX			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[Redacted] UF endereço: SP	Sim	R\$ 20.000,0000	
[Redacted] UF endereço: PE	Sim	R\$ 16.000,0000	
[Redacted] UF endereço: DF	Sim	R\$ 16.483,6759	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2025 às 13:40:01	[Redacted]	R\$ 9.999,9900
25/04/2025 às 13:50:38	[Redacted]	R\$ 15.899,0000
25/04/2025 às 13:57:06	[Redacted]	R\$ 14.000,0000
25/04/2025 às 13:59:02	[Redacted]	R\$ 9.999,8300
25/04/2025 às 13:59:03	[Redacted]	R\$ 9.999,8200
25/04/2025 às 13:59:03	[Redacted]	R\$ 9.999,7100
25/04/2025 às 13:59:08	[Redacted]	R\$ 9.999,7000
25/04/2025 às 13:59:08	[Redacted]	R\$ 9.999,6600
25/04/2025 às 13:59:13	[Redacted]	R\$ 9.999,6500
25/04/2025 às 13:59:13	[Redacted]	R\$ 9.999,4500
25/04/2025 às 13:59:18	[Redacted]	R\$ 9.999,4400
25/04/2025 às 13:59:18	[Redacted]	R\$ 9.999,1300
25/04/2025 às 13:59:24	[Redacted]	R\$ 9.999,1200
25/04/2025 às 13:59:25	[Redacted]	R\$ 9.998,7700
25/04/2025 às 13:59:28	[Redacted]	R\$ 9.998,7600
25/04/2025 às 13:59:29	[Redacted]	R\$ 9.998,5400
25/04/2025 às 13:59:32	[Redacted]	R\$ 15.898,9900
25/04/2025 às 13:59:34	[Redacted]	R\$ 9.998,5300
25/04/2025 às 13:59:35	[Redacted]	R\$ 9.998,0400
25/04/2025 às 13:59:40	[Redacted]	R\$ 9.998,0300
25/04/2025 às 13:59:40	[Redacted]	R\$ 9.997,5500
25/04/2025 às 13:59:45	[Redacted]	R\$ 9.997,5400

Data/hora	Participante	Lance
25/04/2025 às 13:59:45		R\$ 9.997,4700
25/04/2025 às 13:59:49		R\$ 9.997,4600
25/04/2025 às 13:59:50		R\$ 9.997,0700
25/04/2025 às 13:59:51		R\$ 15.898,9800
25/04/2025 às 13:59:54		R\$ 15.898,9700
25/04/2025 às 13:59:55		R\$ 15.898,9600
25/04/2025 às 13:59:56		R\$ 9.997,0600
25/04/2025 às 13:59:56		R\$ 13.800,0000
25/04/2025 às 13:59:56		R\$ 9.996,8500
25/04/2025 às 13:59:57		R\$ 15.898,9500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:00:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	25/04/2025 às 15:09:07	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Sistema para o participante	28/04/2025 às 09:00:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:05 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante	28/04/2025 às 09:10:15	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Sistema para o participante	28/04/2025 às 11:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante	28/04/2025 às 11:11:57	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Sistema para o participante	28/04/2025 às 11:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:00 de 28/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED]
Sistema para o participante	28/04/2025 às 11:13:24	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Pelo participante	28/04/2025 às 13:03:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:38 de 28/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ [REDACTED]
Sistema para o participante	28/04/2025 às 13:22:59	Documentação recebida. A proposta e o catálogo foram enviados ao setor requisitante para verificação do atendimento aos requisitos do TR.

Eventos do Item 2

28/04/2025 15:44

7 de 8

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2025 às 14:00:11	Item encerrado para lances.
25/04/2025 às 15:09:07	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 09:10:15	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 11:11:33	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.996,8500. Motivo: Fornecedor não enviou os anexos da proposta..
28/04/2025 às 11:11:57	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 11:13:24	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 28/04/2025. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
28/04/2025 às 13:03:38	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 13:33:48	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.997,0600.
28/04/2025 às 13:37:28	Fornecedor [REDACTED] foi habilitado.
28/04/2025 às 15:44:08	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.997,0600.
28/04/2025 às 15:44:22	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64132.002168/2025-01

Em 29/04/2025 às 14:04, faço anexar ao presente processo 64132.002168/2025-01, o(s) documento(s): Proposta - [REDAZIDO] pdf, Proposta - [REDAZIDO] Habilitação - [REDAZIDO] pdf, Habilitação [REDAZIDO].pdf, relatorio-dispensa-16018506900092025.pdf.

[REDAZIDO]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos